

PROCESSO: 23411.002935/2013-17

CONTRATO: 23/2014

ADITIVO: 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –  
IFPR E A DMR PROJETOS LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**CONTRATADA:** A empresa **DMR PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ribeiro, nº 150, Sala 02 – Bairro Centro, CEP 83.540-000, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.324.689/0001-59, aqui representado pelo Senhor **JADER ALVES BITENCOURT**, portador do CPF nº 615.604.130-34 e RG 8.037.603-357/SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002935/2013-17**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 50/2013**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

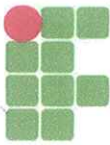
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de julho de 2015 e o reajuste contratual, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor estimado global do contrato para o período de sua vigência passará de R\$ 171.039,40 (cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 180.588,36 (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	Cidade	Objeto	Qtde Estimada	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado (IGPM Junho/2015 5,5829%)
52	205	Jacarezinho	Diária - veículo tipo MICRO ONIBUS	25	R\$ 612,38	R\$ 15.309,52
	206	Jacarezinho	KM rodado até 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 3,59	R\$ 17.949,09
	207	Jacarezinho	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 2,49	R\$ 12.458,78
	208	Jacarezinho	Hora Adicional - veículo tipo MICRO ONIBUS	30	R\$ 78,29	R\$ 2.348,69
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 48.066,09</b>
53	209	Jacarezinho	Diária - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	15	R\$ 772,87	R\$ 11.593,00
	210	Jacarezinho	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 4,58	R\$ 11.455,74
	211	Jacarezinho	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	7.500	R\$ 3,20	R\$ 23.993,71
	212	Jacarezinho	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 96,08	R\$ 2.882,41
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 49.924,87</b>
54	213	Jacarezinho	Diária - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	20	R\$ 1.009,90	R\$ 20.198,01
	214	Jacarezinho	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	2.500	R\$ 5,19	R\$ 12.986,70
	215	Jacarezinho	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	12.500	R\$ 3,65	R\$ 45.664,60
	216	Jacarezinho	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	30	R\$ 124,94	R\$ 3.748,09
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 82.597,40</b>
<b>TOTAL DOS GRUPOS 52, 53 e 54</b>						<b>R\$ 180.588,36</b>




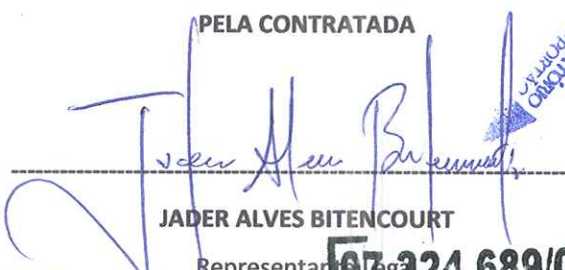
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de julho de 2015.


<b>PELA CONTRATANTE</b>  <b>RUBENS FELIPE RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração	<b>PELA CONTRATADA</b>  <b>JADER ALVES BITENCOURT</b> Representante Legal
---	---

**DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA**

R. PADRE RIBEIRO, 150 - Sala: 02  
CENTRO - CEP 83540-000  
RIO BRANCO DO SUL - PR

**TESTEMUNHAS**

1.   
Gestor do Contrato  
Nome: **Moisés Evangelista**  
CPF: **048.230.808-75**

2.   
Nome: **EVERTON MARCELINO**  
CPF: **049.619.329-57**

